PORTARIA Nº 246/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Adia para outubro a Sessão Solene de entrega do prêmio "Mulher Destaque" no ano de 2021 em virtude da pandemia do Covid-19.

Tiago de Oliveira – Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e incisos II, XIII, XXV, XXXII, todos do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC –

Considerando que, em 03 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecendo-se o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 18.332, de 30 de março de 2020, e alterações, que foi publicado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em que se declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Considerando a Lei Estadual nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, em que se dispõe sobre as atividades consideradas essenciais no Estado de Santa Catarina, e do não enquadramento das atividades da Casa no rol dessas atividades.

Considerando a Portaria SES 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da Covid-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde e suas alterações pela Portaria SES 658 de 28 de agosto de 2020 no seu Art. 1º, 2º e 7º;

Considerando a atualização do dia 20 de janeiro de 2021 da Avaliação de Risco Potencial do Centro de Operações de Emergência de Saúde (COES), vinculado à Secretaria de

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Estado de Saúde – Governo de Santa Catarina –, em que se apresenta o risco potencial em treze regiões de Santa Catarina, sendo a região nordeste onde consta a localização de Itapoá classificada como risco potencial GRAVÍSSIMO para o Covid-19, em razão da alta ocorrência de óbitos, alta da transmissibilidade, alta quantidade de positividade de exames para o Covid-19 e alta ocupação de leitos de UTI.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.027, de 18 de dezembro de 2020, em que se dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, e a declaração de calamidade pública em todo o território catarinense até o dia 28 de fevereiro de 2021;

Considerando a limitação, em razão do nível gravíssimo, imposta ao funcionamento presencial que afeta a Câmara Municipal de Itapoá;

Considerando o Decreto Municipal nº 4356, de 16 de março de 2020 e alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4625, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre o cumprimento da Deliberação nº 037/2020 da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde Nordeste de SC;

Considerando as deliberações da CIR, sobre as medidas conjuntas pelos municípios da região do nordeste catarinense, em que se recomenda a suspensão de reuniões que acarretem aglomeração de pessoas e se recomenda a realização de reuniões na modalidade remota, estabelecendo a necessidade de adaptação de serviços públicos presenciais para atendimento com redução de público e trabalhadores desde que obedecidas as normas sanitárias, devendo ser mantidos em regime de trabalho remoto os servidores e trabalhadores dos grupos de risco, bem como ser adotado sistema de rodízio e/ou novos turnos que assegurem a redução do número de pessoas no ambiente de trabalho de acordo com a Portaria SES 592 de 17 de agosto de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº163/2021 que suspende a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e as reuniões das Comissões desta Casa Legislativa de forma presencial até o dia 31 de março de 2021, as quais deverão ser realizadas de forma remota, com observância da Resolução Legislativa nº 19, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2018, que institui o Prêmio “Mulher Destaque” de Itapoá, prevendo a entrega de medalhas em Sessão Solene a ser realizada na semana em que se comemora o “Dia Internacional da Mulher”, que ocorre todo ano no mês de março;

Considerando que o evento visa valorizar a atuação feminina de grande relevância no meio da sociedade itapoaense;

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Considerando que não haveria sentido realizar a solenidade sem a presença destas ilustres cidadãs na nossa sede, já que são elas a razão da realização do evento;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos cidadãos itapoaenses em relação à preservação de sua saúde, prevenindo contra a "Pandemia do COVID19";

RESOLVE:

Art. 1º Fica adiada para o mês de outubro a Sessão Solene de entrega do Prêmio "Mulher Destaque", criado pela Lei Municipal nº 764 de 13 de março de 2018, exclusivamente no ano de 2021 em virtude da pandemia do Covid-19.

Parágrafo Único fica prorrogado, até o dia 03 de setembro de 2021, o prazo para cada vereador indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça jus à homenagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 10 de fevereiro de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador